

# **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE IDÉIAS PARA O MEMORIAL À REPÚBLICA EM PIRACICABA - SP**

## **EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2002**

A Prefeitura do Município de Piracicaba – SP., através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, nos termos da legislação vigente e do contrato celebrado com o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo, organizador do evento, promove e torna público a abertura de inscrições ao presente Concurso Nacional, com objetivo de selecionar idéias para elaboração de projeto de arquitetura do Memorial à Republica, de acordo com o presente Edital, Regulamento e Termo de Referência do Concurso.

### **1. O OBJETO DO CONCURSO**

1.1. O objeto do presente Concurso é selecionar idéias para elaboração de projeto de arquitetura do Memorial à Republica, que será construído na quadra delimitada pelas ruas Campos Salles, Tiradentes, Saldanha Marinho e Vergueiro, na cidade de Piracicaba no Estado de São Paulo.

1.2. É objetivo do concurso homenagear a República através de Memorial, no bojo do programa alusivo ao centenário de morte de Prudente de Moraes, primeiro presidente civil da Republica, ilustre figura da cidade de Piracicaba.

1.3. O Programa compreende a recuperação e a abertura para a população de uma importante área pública, assim como a criação de novos espaços culturais como sala de exposição, auditório, biblioteca multimeios e demais ambientes de apoio.

### **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. O presente Concurso está aberto a equipes multidisciplinares de profissionais coordenados por um arquiteto, responsável pela inscrição, que poderá apresentar uma única proposta e deverá estar em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

2.2. É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora, da Diretoria Executiva do IAB/SP., do Coordenador e dos funcionários do órgão promotor e de seus parentes em primeiro e segundo grau de consangüinidade, ou afinidade, bem como seus dependentes ou sócios.

### **3. INSCRIÇÕES E ENTREGA**

3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 9:00 horas do dia 27/06/2002, quinta-feira, até às 18:00 horas do dia 13/08/2002, terça-feira, e deverão ser feitas diretamente na sede IAB/SP, à rua Bento Freitas, 306, 4º andar, São Paulo-SP, ou através de correio, via fax (11) 3259-6597 ou pela internet no endereço [www.iabsp.org.br](http://www.iabsp.org.br)

3.2. A entrega dos trabalhos deverá ser feita até às 20:00h. do dia 16/08/2002, sexta-feira, na sede do IAB/SP, Rua Bento Freitas, 306, 4º andar, São Paulo-SP, apresentados de acordo com o Regulamento do próprio Concurso.

3.3. Será cobrada, no ato da inscrição, uma taxa de R\$ 160,00, para não sócios do IAB, e de R\$ 50,00 para sócios do IAB em situação regular junto à entidade.

3.4. A taxa deverá ser recolhida diretamente na sede do IAB/SP ou na conta bancária do IAB/SP Banco Banespa, Agência nº 0083 - C/C nº 13 - 02275-9.

### **4. COMISSÃO JULGADORA E COORDENADOR**

4.1. A Comissão Julgadora é formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo IAB/SP e 2 (dois) indicados pela Prefeitura do Município de Piracicaba-SP, com a seguinte composição:

- Arquiteto Arnaldo Martino;
- Arquiteto Jon Andoni Maitrejean;
- Arquiteto Pedro Antonio Galvão Cury;
- Historiadora Marisa Carpintero;
- Engenheiro Luiz Antonio Lopes Fagundes.

4.2. O Coordenador do concurso é o arquiteto Antonio Carlos Sant'Anna Jr.

### **5. PREMIAÇÃO**

5.1. Os prêmios que serão conferidos pela Comissão Julgadora e pagos pelo IAB/SP., para os três primeiros lugares, terão os seguintes valores:  
1º Prêmio: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);  
2º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
3º Prêmio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.2. A Comissão Julgadora poderá conceder Menções ou Destaques que considerar merecidos.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O julgamento do Concurso será realizado de 19/08/2002, segunda-feira, a 26/08/2002, segunda-feira, pela Comissão de Julgadora.

6.2. Caberá ao IAB/SP., a responsabilidade pela elaboração, organização e realização, em conjunto com a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Concurso, pela premiação, conforme contrato, e os critérios a serem utilizados, a luz de seu Regulamento de Concursos para Projetos de Arquitetura.

6.3. O Concurso será homologado pelo Sr. Prefeito do Município de Piracicaba e nos termos da legislação vigente.

6.4. Os recursos quanto a inscrição e classificação deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao Coordenador, devendo ser entregues e protocolizados no IAB/SP.

6.5. É parte integrante deste Edital o Regulamento do Concurso e o Termo de Referência, bem como seus anexos, que informam sobre o programa de necessidades e demais aspectos a serem considerados na elaboração das propostas, devendo ser solicitados junto ao IAB.

6.6. A Prefeitura do Município de Piracicaba-SP, contratando o trabalho vencedor, tomará como base a Tabela de Honorários do Instituto de Arquitetos do Brasil.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador.

6.8. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba/SP., para dirimir quaisquer aspectos de ordem jurídica.

Piracicaba, 26 de junho de 2002.

**Heitor Gaudenci Junior**  
**Secretário Municipal da Ação Cultural**

EDITAL REVISADO E APROVADO NO SEU ASPECTO JURÍDICO FORMAL  
PELA PROCURADORIA GERAL. MINUTA DO CONTRATO ELABORADA  
PELA PROCURADORIA GERAL

**MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS**  
**Procurador Jurídico OAB/SP 69.062**